

**ATA DA 03ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO
PAULISTA - 13ª LEGISLATURA**

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, nesta cidade e sede do Município de Campo Limpo Paulista, Comarca de Jundiáí, estado de São Paulo, em Plenário da Câmara Municipal, sito no primeiro andar do Paço Municipal, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, duzentos e cinquenta e cinco, aí, às dezoito horas, constata-se a presença dos Senhores Vereadores: ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA, ANTONIO FIAZ CARVALHO, CRISTIANE FRIOLIM DAMASCENO, DENIS ROBERTO BRAGHETTI, DULCE DO PRADO AMATO, EVANDRO GIORA, JOSÉ RIBERTO DA SILVA, JURANDI RODRIGUES CAÇULA, LEANDRO BIZETTO, MARCELO DE ARAUJO, PAULO PEREIRA DOS SANTOS E VALDIR ANTONIO ARENGHI, conforme chamada efetuada pela 1ª Secretária, respondida e assinaturas lançadas na Folha de Presença respectiva e ausência do Vereador Daniel Mantovani Lima. Com o número legal de Vereadores presentes, são declarados abertos os trabalhos da terceira Sessão Extraordinária da Décima Terceira Legislatura, sob a presidência do titular, Vereador Denis Roberto Braghetto, secretariado pelos Vereadores Ana Paula Casamassa de Lima e Valdir Antonio Arenghi, respectivamente 1º e 2º Secretários. Toma assento à Mesa o Vereador Marcelo de Araujo, Vice-Presidente. Em seguida, o Presidente solicita e obtém, em cumprimento ao Regimento Interno da Casa, a leitura do trecho Mateus, capítulo 18, versículos 19 e 20, da Bíblia Sagrada, por intermédio do Vereador Valdir Antonio Arenghi. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente anuncia que o primeiro Suplente da Coligação PSC/PT/PSDC, Cleonides José dos Santos, protocolou Requerimento nesta Casa de Leis, dispondo sobre sua posse imediata à Câmara Municipal em substituição ao Vereador Daniel Manovani de Lima, que se encontra em viagem fora do País, apresentando cópias de imagens que comprovam a circunstância, para participar da Sessão Extraordinária desta data pela relevância da matéria a ser deliberada na respectiva Ordem do Dia. Em seguida, o senhor Presidente determina a leitura do Requerimento, no que foi atendido. Prosseguindo, o senhor Presidente submete em discussão o Requerimento apresentado pelo suplente Cleonides José dos Santos, sem manifestações dos senhores Vereadores. A seguir, o senhor Presidente submete o Requerimento apresentado pelo suplente Cleonides José dos Santos ao Plenário para decidir. Em votação, é aprovado por unanimidade o Requerimento apresentado pelo suplente Cleonides José dos Santos. A seguir, o senhor Presidente suspende os trabalhos por cinco minutos para redação do termo de posse do suplente Cleonides José dos Santos. Decorrido o intervalo, são reabertos os trabalhos da terceira Sessão Extraordinária da Décima Terceira Legislatura, onde presentes se achavam, conforme assinaturas lançadas na Folha de Presença respectiva e chamada efetuada, os Senhores Vereadores: ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA, ANTONIO FIAZ CARVALHO, CRISTIANE FRIOLIM DAMASCENO, DENIS ROBERTO BRAGHETTI, DULCE DO PRADO AMATO, EVANDRO GIORA, JOSÉ RIBERTO DA SILVA, JURANDI RODRIGUES CAÇULA, LEANDRO BIZETTO, MARCELO DE ARAUJO, PAULO PEREIRA DOS SANTOS, VALDIR ANTONIO ARENGHI e CLEONIDES JOSÉ DOS SANTOS, este empossado no Gabinete da Presidência, atendendo convocação de acordo com a decisão unânime do Plenário da Casa para assumir a Vereança nesta

Sessão, dispensado das formalidades regimentais por já as haver cumprido em oportunidade anterior, na mesma Legislatura, com número legal de Vereadores presentes. A seguir, o senhor Presidente faz esclarecimentos a respeito da convocação da Sessão Extraordinária de que se trata, solicitada pela Comissão Processante instituída nesta Casa de Leis, para julgamento da denúncia escrita do eleitor Patrício Guilherme Alves Barreto contra o Prefeito Municipal, senhor Roberto Antonio Japim de Andrade, no sentido de que estaria utilizando em benefício próprio e para sua família os serviços particulares de servidor público; único item da Ordem do Dia. Em seguida, o senhor Presidente convida o advogado de defesa do Prefeito, doutor Olin Hendrick Brambilla, para adentrar ao Plenário e ocupar o lugar reservado, esclarecendo que a procuração para o fim de representação processual perante a Câmara na Comissão Processante foi apresentado pelo advogado e já constava no processo. O senhor Presidente passa a anunciar o rito a ser seguido, com base no Decreto Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, no transcorrer da Sessão, devendo primeiramente ser lidos, de acordo com o inciso V do artigo 5º do referido Decreto, o parecer final da Comissão Processante e as peças do processo que foram requeridas pela Comissão Processante, por qualquer Vereador e pelo advogado de Defesa do Prefeito; em seguida, ainda de acordo com o o inciso V do artigo 5º do referido Decreto, os Vereadores poderão se manifestar verbalmente pelo tempo máximo de quinze minutos cada um, e, ao final, o procurador do Prefeito, terá o prazo máximo de duas horas para produzir sua defesa oral e concluída a defesa, haverá a fase de réplica, seguida da fase de tréplica, com quinze minutos para se manifestarem os interessados. A votação será nominal, de conformidade com o inciso VI do Decreto 201, através da chamada dos senhores Vereadores pela folha de presença, obedecida a ordem alfabética, com tempo suficiente para que cada um se dirija até o microfone a fim de proferir o seu voto e o denunciado será afastado do cargo pelo voto de dois terços, pelo menos, dos membros da Câmara, votando também o Presidente. Concluído o julgamento, se houver condenação, será expedido o competente Decreto Legislativo de cassação de mandato de Prefeito; se o resultado da votação for absolutório, o processo será arquivado, em qualquer dos casos, a Justiça Eleitoral será comunicada. Em seguida, o Presidente passa a anunciar as peças a serem lidas atendendo à solicitação da Comissão Processante, são elas: páginas 2-4 – denúncia; páginas 28 a 36 – defesa prévia; página 52 – manifestação da senhora Daiane em rede social; páginas 89 e 90 – depoimento do senhor Pedro Camilo; páginas 96 e 97 – depoimento da senhora Daiane; páginas 104 e 105 – depoimento da senhora Rosane; páginas 108 a 110 – depoimento da senhora Patricia Abel Gomes; páginas 122 a 126 – depoimento do senhor Patricio Guilherme Alves Barreto; páginas 132 e 133 – depoimento do senhor Roberto Antonio Japim de Andrade. Em seguida, menciona que o advogado de defesa do Prefeito também já requereu fossem lidas as folhas 122 a 126, depoimento do senhor Patricio Guilherme Alves Barreto. Prosseguindo, o senhor Presidente consulta os Vereadores sobre o interesse da leitura de peças do processo, manifestando-se o Vereador Leandro Bizetto requer fossem lidas as páginas 86 e 87 – depoimento da senhora Cristina Andrade; páginas 91 e 92 – depoimento do senhor Donizete da Silva.; páginas 138 a 148 – alegações finais do Prefeito. Em seguida, o senhor Presidente determina ao Assessor Legislativo a leitura do parecer final da Comissão Processante e das peças re-

queridas. Finalizada a leitura, o Senhor Presidente passa à fase de manifestações orais e pede aos Senhores Vereadores interessados em fazer o uso da palavra a se inscreverem junto ao 2º Secretário. Manifestam-se, sucessivamente, os Vereadores Cristiane Friolim Damasceno, Leandro Bizetto, Marcelo de Araujo, Antonio Fiaz Carvalho e Denis Roberto Bragheti. Em seguida, o Vereador Antonio Fiaz Carvalho levanta questão de ordem, segundo a qual o suplente empossado, Cleonides José dos Santos, não poderia continuar na Vereança. Em seguida, o senhor Presidente indefere a questão de ordem levantada, esclarecendo que o Plenário já decidiu pela posse do Suplente, através da aprovação do Requerimento apresentado pelo Suplente. Prosseguindo, o senhor Presidente convida o advogado, doutor Olim Hendrick Brambilla, para fazer a defesa do Prefeito pelo prazo de até duas horas. Manifesta-se o doutor Olim Hendrick Brambilla na tribuna. Em seguida, o senhor Presidente anuncia a fase de réplica, manifestando-se o Vereador Antonio Fiaz Carvalho requer a suspensão dos trabalhos para consulta ao Jurídico. A seguir, o senhor Presidente coloca em discussão o requerimento verbal apresentado pelo Vereador Antonio Fiaz Carvalho, manifestando-se os Vereadores Antonio Fiaz Carvalho, Leandro Bizetto e novamente Antonio Fiaz Carvalho na condição de autor. Submetido em votação, é rejeitado o requerimento verbal apresentado pelo Vereador Antonio Fiaz Carvalho, por obter oito (08) votos contrários dos Vereadores Cleonides José dos Santos, Dulce do Prado Amato, Evandro Giora, José Riberto da Silva, Leandro Bizetto, Marcelo de Araujo, Paulo Pereira dos Santos e Valdir Antonio Arengi, e quatro (04) favoráveis dos Vereadores Ana Paula Casamassa de Lima, Antonio Fiaz Carvalho, Cristiane Friolim Damasceno e Jurandi Rodrigues Caçula. Prosseguindo com a fase de réplica, manifesta-se, na tribuna, o Vereador Denis Roberto Bragheti após ter sido substituído pelo Vice-Presidente, reassumindo em seguida os trabalhos. Encerrada a réplica, o senhor Presidente anuncia a fase de tréplica, fazendo uso da palavra o advogado de defesa, doutor Olim Hendrick Brambilla. Encerrada a fase de tréplica, passa-se para o julgamento da denúncia objeto da Comissão Processante, Processo nº 468, de 06/06/2017, sendo os Vereadores chamados a votar pela ordem alfabética da Folha de Presença, dirigindo-se, um a um, ao microfone a fim de proceder seu voto de maneira oral e aberta para cassação do Prefeito Municipal ou arquivamento do Processo. Feita a apuração, o Presidente proclama o resultado de nove (09) votos pela cassação do Prefeito dos senhores Vereadores: Cleonides José dos Santos, Denis Roberto Bragheti, Dulce do Prado Amato, Evandro Giora, José Riberto da Silva, Leandro Bizetto, Marcelo de Araujo, Paulo Pereira dos Santos e Valdir Antonio Arengi, e quatro (04) votos pelo arquivamento dos senhores Vereadores: Ana Paula Casamassa de Lima, Antonio Fiaz Carvalho, Cristiane Friolim Damasceno e Jurandi Rodrigues Caçula, dando como cassado, por ter atingido o quórum de dois terços dos votos favoráveis dos senhores Vereadores, o Prefeito senhor Roberto Antonio Japim de Andrade. A seguir, o senhor Presidente, nos termos do inciso VI do artigo 5º do Decreto Lei 201/67, determina a elaboração e expedição do competente Decreto Legislativo de cassação do mandato do Prefeito Municipal, declarando suspensos os trabalhos para sua redação. Decorrido o intervalo, conforme chamada respondida e assinaturas lançadas na Folha de Presença respectiva, constata-se a presença dos senhores Vereadores ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA, ANTONIO FIAZ CARVALHO, DENIS

ROBERTO BRAGHETTI, DULCE DO PRADO AMATO, EVANDRO GIORA, JOSÉ RIBERTO DA SILVA, JURANDI RODRIGUES CAÇULA, LEANDRO BIZETTO, MARCELO DE ARAUJO, PAULO PEREIRA DOS SANTOS, VALDIR ANTONIO ARENGHI e CLEONIDES JOSÉ DOS SANTOS, e a ausência da Vereadora Cristiane Friolim Damasceno. Com número legal de Vereadores presentes, reabre-se a terceira Sessão Extraordinária da Décima Terceira Legislatura. O senhor Presidente efetua a leitura do Decreto Legislativo nº 178 que dispõe sobre a cassação do mandato do Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, senhor Roberto Antonio Japim de Andrade, de onze de setembro de dois mil e dezessete, assinando-o juntamente com a primeira Secretária. A seguir, o senhor Presidente proclama que a posse do novo Prefeito é imediata, pelo que anuncia a realização de Sessão para empossar o Prefeito, Aléssio Otorino José Grandizoli, logo em seguida, determinando fosse comunicado o fato ao interessado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determina a suspensão dos trabalhos para a lavratura da respectiva Ata. Reaberta a Sessão, lida e achada conforme, vai a presente Ata assinada pelos membros da Mesa, após o que o senhor Presidente declara encerrada a Sessão.....
